Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 872 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. VENITO LISBOA FANFA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. VENITO LISBOA FANFA, uma área de terra medindo 386,80 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Ildo Rocha de Araujo

AO SUL: Com Adalcino Simões Pereira

AO LESTE: Com rua Olavo Braz do Amaral

AO OESTE: Com a rua Inácio R. da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. VENITO LISBOA FANFA.

ARTIGO 3º - No periodo de cinco (5) anos a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as dsiposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.